PROJETO DE LEI Nº...../2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 14.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

B)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.500,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

C)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 3.500,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

D)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.057 – Ações de Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

E)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.058 - Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

F)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.059 - Ações de Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 7.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

G)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.060 – Ações de MAC Ambulatorial e Hospitalar
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

H)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.061 - Ações voltadas ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 6.000,00
Recurso 220: Recurso Ordinários Superávit

ART. 2º. Para suporte do que tratam os artigos 1º e 2º anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2009 dos recursos ordinários no valor de **R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil Reais),** conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Demonstrativo do Superávit Financeiro

220 - RECURSOS ORDINÁRIOS SUPERÁVIT	
Conta Nr	**Saldo 31/12/09**
40.687-2	60.167,03
283.141-4	33.906,43
73.004-1	869,10
73.000-9	952.871,14
29.035-1	47.544,80
33.955-5	80.510,31
20.361-0	223.797,28
200.007-5	497.200,06
223.538-2	6.122,18
241.544-5	7.074,03
244.543-3	5.458,30
248.557-5	3,00
26.179-0	0,00
262.266-1	19.097,15
23.130-4	289.520,43
23.164-9	0,00
11.629-7	156.101,67
23.433-8	116.273,91
001-3	1.571.969,15
020-0	497,11
775-4	29.212,52
161-3	904.667,54
40.000-9	19,50

9.096-1	262.269,02
214.369-0	26.790,56
179.938-X	208,47
73.242-7	4.436,88
SALDO FINANCEIRO (A)	**5.296.587,57**
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE 2009* (B)	**1.310.529,50**
RESTOS A PAGAR 2009 (C)	2.216.474,69
RESTOS A PAGAR ANOS ANT (D)	157.245,26
DDO´S, CONSIGNAÇÕES, INSS (FUNC) (E)	207.545,22
Superávit Aberto Lei 4.488/10 (F)	940.000,00
Superávit Aberto Lei 4.489/10 (G)	100.000,00
Superávit Aberto Lei 4.533/10 (H)	10.000,00
Superávit Aberto Lei 4.530/10 (I)	147.900,90
Superávit Aberto Lei 4.542/10 (J)	30.000,00
Superávit Aberto Lei 4.556/10 (K)	1.028.838,54
Superávit Aberto Lei 4.582/10 (L)	100.000,00
Superávit Aberto Lei 4.644/10 (M)	400.000,00
Repasse ao FUNDEB (N)	197.373,27
Reparcelamento do INSS (O)	146.640,00
Pgto diferença do empenho 4283/2009 (P)	14.569,69
TOTAL (Q = A+B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P) =	910.529,50
Contenção p/ formação de ativo financeiro (Q)	768.529,50
SUPERÁVIT A UTILIZAR F=(A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O+P-Q)	**142.000,00**

• Cancelamento de restos a pagar de 2009 no exercício de 2010, incrementando assim o saldo do ativo financeiro e, possibilitando a abertura de crédito orçamentário através do superávit financeiro.
Fonte; Contabilidade, 2010.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 16 de dezembrode 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional visando suplementar dotações orçamentárias para o pagamento de encargos sociais do Fundo Municipal de Saúde referente ao período 12/2010. Para o aporte dessa suplementação utliza-se os recursos oriundos do superávit financeiro de 2009, conforme descreve o artigo segundo do presente projeto.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 16 de dezembrode 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito